necessario informar-lhe a alguma duvida, que lhe
se offerecesse sobre a Carta de Lei de 28 de Julho
proximo passado, que Sua Magestade a Rainha
a Senhora Dona Maria Segunda (que Deos Guarde)
Houve por bem Mandar Publicar na Provincia de
Traz os Montes, e Alem Douro, e Ordenar-lhe
a execução della. = Izaac de Toledo Leite = Antonio
Bernardo da Costa Cabral = Joaquim Antonio de Aguiar
= Para o Juiz de Direito da Comarca de Villa Real.
Antonio Joaquim Pinto = Antonio Vicente de Sousa
Pereira.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos trinta e oito aos vinte e dois dias do mez de Fevereiro do dito anno nesta Villa Real e Cartorio do Escrivão abaixo nomeado, e sendo ahi pelo Juiz de Direito Presidente da Camara Municipal desta Villa lhe foi dito, que elle tinha recebido a Portaria do Governo Civil deste Districto de dezoito do corrente mez, e anno, pela qual lhe Ordena, que faça executar a Carta de Lei de vinte e oito de Julho proximo passado, que Sua Magestade a Rainha a Senhora Dona Maria Segunda (que Deos Guarde) Houve por bem Mandar Publicar na Provincia de Traz os Montes, e Alem Douro, e Ordenar-lhe a execução della. = Izaac de Toledo Leite = Antonio Bernardo da Costa Cabral = Joaquim Antonio de Aguiar = Para o Juiz de Direito da Comarca de Villa Real. Antonio Joaquim Pinto = Antonio Vicente de Sousa Pereira. = E que para a dita Carta de Lei ter a devida execução, e ser cumprida, como nella se contem, era necessario, que elle Juiz de Direito Presidente da Camara Municipal desta Villa, e Comarca, fizesse publicar, e registar a mesma Carta de Lei, e que para isso mandava ao Escrivão abaixo nomeado, que fosse ao Cartorio do Escrivão Antonio Joaquim Pinto, e delle tirasse a mesma Carta de Lei, e a trouxesse para a fazer publicar, e registar, como lhe Ordenava, e Mandava, e que depois de publicada, e registada a mesma Carta de Lei, a fizesse entregar ao Escrivão abaixo nomeado, para a fazer executar, como lhe Ordenava, e Mandava, e que depois de execut